

b) Abster-se de introduzir quaisquer alterações nos suporte primário de informação ou no instrumento de notação objecto do registo, salvo autorização expressa nesse sentido por parte da DSEC.

b) 在已作登記物的儲存原始資料之媒體或調查表不得引入任何修改，但獲統計暨普查司在這方面給予許可則除外。

#### Artigo 11.º

##### (Obrigatoriedade de resposta e faculdade de recusa)

1. É obrigatória a resposta aos instrumentos de notação.

2. Qualquer pessoa pode recusar licitamente, perante a entidade emitente, o preenchimento de instrumentos de notação que não contenham expressamente as indicações mencionadas no n.º 1 do artigo 9.º

3. A pessoa que recusar o preenchimento de instrumento de notação ao abrigo do número anterior deve dar conhecimento do facto à DSEC, indicando a entidade emissora e juntando um exemplar do instrumento de notação em causa.

#### Artigo 12.º

##### (Anulação de registos)

1. Mediante proposta fundamentada do director da DSEC, pode o Governador anular os registos dos suportes primários de informação ou instrumentos de notação já concedidos.

2. Mediante proposta fundamentada da entidade interessada, pode o director da DSEC anular os registos de suportes primários de informação ou instrumentos de notação já concedidos.

#### Artigo 13.º

##### (Recurso)

Das decisões do director da DSEC proferidas ao abrigo do presente Regulamento cabe recurso nos termos previstos no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro.

#### Despacho n.º 221/GM/99

Nos termos da alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 64/93/M, de 22 de Novembro, determino que no próximo ano reverta para o Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado a receita correspondente a 70% dos emolumentos cobrados mensalmente nos serviços dos registos e notariado.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 20 de Outubro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

#### 第十一條

##### (回答之強制性及拒絕之能力)

一、回答調查表屬強制性。

二、若調查表未明確載有第九條第一款所提及的指示時，任何人士都可以合法地向發出的實體拒絕填寫調查表。

三、根據上款規定拒絕填寫調查表之人士，應將事實知會統計暨普查司，指出發出的實體，並附同一份有關的調查表。

#### 第十二條

##### (登記之撤銷)

一、透過統計暨普查司司長提出其充分理由的建議，總督可撤銷對儲存原始資料之媒體或調查表已給予之登記。

二、透過利害關係實體提出其充分理由的建議，統計暨普查司司長可撤銷對儲存原始資料之媒體或調查表已給予之登記。

#### 第十三條

##### (上訴)

對統計暨普查司司長按本規章作出之決定，得根據十月十四日第62/96/M號法令第二十四條之規定上訴。

#### 批示 第221/GM/99號

本人根據十一月二十二日第64/93/M號法令第七條b項之規定，下令將明年度登記及公證部門每月徵收手續費收入的百分之七十撥入司法、登記暨公證公庫。

一九九九年十月二十日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立